

PROCESSO: 2021/000072

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2021.



Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Mem. 002/Direx

Em 08 de setembro de 2021.

De: Diretoria Executiva
Para: Presidência

Assunto: ~~Inscrição, Diárias e Passagens para participação de Conselheiros em~~
Eventos

Senhora,

1 Informo que, conforme previsto no Plano de Trabalho para o exercício 2021, o Presidente João Gonçalo dos Santos e Vice-Presidente Adriano Melo Nepomuceno participarão da XXXIV Conferência Interamericana de Contabilidade e XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul que acontecerá no período de 19 a 21 de outubro de 2021, na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

2 Sendo assim solicito o pagamento de inscrição, 04 e ½ (quatro e meia) diárias e aquisição de passagens aéreas (conforme tabela abaixo) para participação dos representantes citados acima, conforme disponibilidade orçamentária do projeto 3007 – Participação dos Conselheiros em Eventos Nacionais e Internacionais, do plano de trabalho 2021.

Para o Presidente João Gonçalo dos Santos

IDA	PALMAS / PORTO ALEGRE	18/10/2021
VOLTA	PORTO ALEGRE/ PALMAS	22/10/2021

Para o conselheiro Adriano Melo Nepomuceno

IDA	ARAGUAÍNA / PORTO ALEGRE	14/10/2021
VOLTA	PORTO ALEGRE/ ARAGUAÍNA	22/10/2021

Atenciosamente,


Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

PROGRAMAÇÃO – XVIII CONVENÇÃO E XXXIV CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE		
TERÇA-FEIRA – 19-10-2021		
SALÃO DE ATOS		
08h30min – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – SHANA MULLER COM MÚSICAS LATINAS 09h30min às 11h – SOLENIDADE DE ABERTURA DA CIC E CRCRS		
11h às 12h – PALESTRA MAGISTRAL – CRIATIVIDADE E AS NOVAS TECNOLOGIAS – PALESTRANTE: TONY VENTURA 12h – ALMOÇO		
AUDITÓRIO I	AUDITÓRIO II	
14h às 15h ECOSSISTEMA: TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE PALESTRA: INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E COMPLIANCE TRIBUTÁRIO PALESTRANTE: EDGAR MADRUGA MODERADOR(A):	14h às 15h ECOSSISTEMA: SUSTENTABILIDADE (ESG) PALESTRA: NEGÓCIOS DE IMPACTO POSITIVO – SISTEMA “B” PALESTRANTE: PAULO CRUZ FILHO – FUNDADOR DA WEFLOW MODERADOR(A):	
15h às 16h ECOSSISTEMA: PROTAGONISMO POLÍTICO/INSTITUCIONAL PALESTRA: CENÁRIO POLÍTICO-ECONÔMICO. COMO PLANEJAR 2022? PALESTRANTE: PATRÍCIA PALERMO MODERADOR(A):	15h às 16h ECOSSISTEMA: TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE PAINEL: COMO PROTEGER SEU PATRIMÔNIO EM MOMENTOS DE ADVERSIDADE PALESTRANTES/PAINELISTAS: ANDERSON TURCHETTI e FERNANDO FERREIRA MODERADOR(A):	HÍBRIDO
16h30min às 17h30min ECOSSISTEMA: FUTURISMO CONTÁBIL PALESTRA: FUTURAR PRA FATURAR PALESTRANTE: BEIA CARVALHO MODERADOR(A):	16h - INTERVALO	16h30min às 17h30min ECOSSISTEMA: PROTAGONISMO POLÍTICO/INSTITUCIONAL PAINEL: A IMPORTÂNCIA DA TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO CONTÁBIL PAINELISTAS: MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM - PRESIDENTE DA AIC, ALAN JOHNSON- PRESIDENTE DA IFAC, JORGE JOSÉ GIL - PRESIDENTE DO GLENIF, PHILIPPE ARRAOU- PRESIDENTE DO CILEA MODERADOR(A):
17h30min às 18h30min – SALÃO DE ATOS - PALESTRA MAGISTRAL PALESTRA: EMPREENDER, INVESTIR, DECIDIR: ALTERNATIVAS PARA FAZER SEU DINHEIRO RENDER - PALESTRANTE: CAROL PAIFFER		HÍBRIDO

QUARTA-FEIRA – 20-10-2021 - MANHÃ	
SALÃO DE ATOS 09h às 10h	AUDITÓRIO PRÉDIO 50 09h às 10h
<u>ECOSSISTEMA: LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO HUMANO</u> PALESTRA: O SUCESSO É SER HUMANO NA ERA DA TECNOLOGIA PALESTRANTE: SUSANNE ANDRADE MODERADOR(A):	<u>ECOSSISTEMA: PROTAGONISMO POLÍTICO/INSTITUCIONAL</u> PALESTRA: O IMPACTO DA INTERNACIONALIZAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS NO CENÁRIO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO PALESTRANTE: VALDIR AMORIM MODERADOR(A):
10h às 11h <u>ECOSSISTEMA: FUTURISMO CONTÁBIL</u> PAINEL: BLOCKCHAIN E OS IMPACTOS PARA A CONTABILIDADE PAINELISTAS: CARL AMORIM e OLIVER CUNNINGHAM MODERADOR(A):	10h às 11h <u>ECOSSISTEMA: PROTAGONISMO POLÍTICO/INSTITUCIONAL</u> PALESTRA: NORMAS IFRS: PROJETOS EM ANDAMENTO NO IASB PALESTRANTE: TADEU CENDON MODERADOR(A): ONLINE
11h - INTERVALO	
11h30min às 12h30min <u>ECOSSISTEMA: PROTAGONISMO POLÍTICO/INSTITUCIONAL</u> PAINEL: POSICIONAMENTO DA CLASSE CONTÁBIL FRENTE AO PROJETO DA REFORMA TRIBUTÁRIA PAINELISTAS: MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO, MARCO AURELIO GOMES E ARBOSA (AGUARDANDO RETORNO DO OFÍCIO/CONVITE ENVIADO AO SENADOR ROBERTO ROCHA-RELATOR DA PEC 110 DE 2013 E DO DEPUTADO FEDERAL CELSO SABINO) MODERADOR: ZULMIR BREDA-CFC	11h30min às 12h30min <u>ECOSSISTEMA: TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE</u> PALESTRA: O NOVO MINDSET DA INOVAÇÃO PALESTRANTE: LADIMIR CARVALHO MODERADOR(A):
12h30min - ALMOÇO	

QUARTA-FEIRA – 20-10-2021 - TARDE	
SALÃO DE ATOS 14h às 15h ECOSSISTEMA: FUTURISMO CONTÁBIL	AUDITÓRIO PRÉDIO 50 14h às 15h ECOSSISTEMA: TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE
PAINEL: O FUTURO DA CONTABILIDADE É MAIS PLURAL DO QUE VOCÊ IMAGINA PAINELISTAS: ROBERT JUEDEMANN, DAISY CHRISTINE HETTE EASTWOOD, ONILIA ARAUJO MODERADORA: CRISTIANE TERESINHA DOMINGUES DE SOUZA	PALESTRA: TÉCNICAS INOVADORAS DE CONTROLE PATRIMONIAL NO SETOR PÚBLICO PALESTRANTE: DIOGO DUARTE MODERADOR(A):
15h às 16h ECOSSISTEMA: TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE PALESTRA: A LGPD E A PROTEÇÃO DE DADOS NAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS PALESTRANTE: NIVALDO CLETO E KAREN RANIELLI BORGES MODERADOR(A):	15h às 16h ECOSSISTEMA: SUSTENTABILIDADE (ESG) PAINEL: O PANORAMA ATUAL DOS RELATÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE E ASSEGURAÇÃO PAINELISTAS: DAVID MADON E SCOTT HANSON MODERADOR(A):
16h - INTERVALO	
16h30 às 17h30min ECOSSISTEMA: FUTURISMO CONTÁBIL PAINEL: CONTABILIDADE - ÉTICA, PROTAGONISMO, VERDADES [in]CONVENIENTES PAINELISTAS: ANA TÉRCIA LOPES RODRIGUES E ROGÉRIO ROKEMBACH MODERADOR(A):	16h30min às 17h30min ECOSSISTEMA: LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO HUMANO PALESTRA: TEMPO, SEU ATIVO MAIS ESTRATÉGICO PALESTRANTE: DOUGLAS GOMES
17h30min às 18h30min – SALÃO DE ATOS - PALESTRA MAGISTRAL	
PALESTRANTE: MARTHA GABRIEL PALESTRA: O LÍDER DIGITAL	

QUINTA-FEIRA – 21-10-2021 - MANHÃ	
SALÃO DE ATOS 09h às 10h	AUDITÓRIO PRÉDIO 50 09h às 10h
<u>ECOSSISTEMA: LIDERANÇA E DESENVOLVIMENTO HUMANO</u> PALESTRA: PERSONAL BRANDING, PROPÓSITO E CARREIRA PALESTRANTE: ARTHUR BENDER MODERADOR(A):	<u>ECOSSISTEMA: PROTAGONISMO POLÍTICO/INSTITUCIONAL</u> PAINEL: CONTABILIDADE ELEITORAL – O NOVO OCEANO AZUL? PAINELISTAS: GUILHERME STURM, HAROLDO SANTOS FILHO EMARGARETE DE CASTRO COELHO (FALTA CONFIRMAÇÃO DA MARGARETE) MEDIADOR: JOAQUIM DE ALENCAR BEZERRA FILHO
10h às 11h LENDAS DA CONTABILIDADE LENDA: ANTÔNIO CARLOS NASI APRESENTADORES: ANA TÉRCIA LOPES RODRIGUES, MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM E ZULMIR IVÂNIO BREDÁ	10h às 11h <u>ECOSSISTEMA: SUSTENTABILIDADE (ESG)</u> PAINEL: PARTICIPAÇÃO DOS CONTADORES NA ESTRUTURAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS EMPRESAS PARA IPOS E A CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS PAINELISTAS: RAFAEL BIEDERMANN, SÉRGIO LAURIMAR FIORAVANTI E THIAGO GRECHI MODERADORA: LETÍCIA MEDEIROS
11h POSSE DA NOVA DIRETORIA DA AIC	11h às 12h <u>ECOSSISTEMA: SUSTENTABILIDADE (ESG)</u> PAINEL: RELATO INTEGRADO, ODS E OS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE PAINELISTAS: JOSÉ LUIS LIZCANO ÁLVAREZ, VANIA BORGERTH MODERADOR(A): HÍBRIDO
12h – ALMOÇO	

QUINTA-FEIRA – 21-10-2021 - TARDE	
SALÃO DE ATOS 14h às 15h	AUDITÓRIO PRÉDIO 50 14h às 15h
PALESTRA MAGISTRAL PALESTRANTE: NILTON BONDER TÍTULO: A ARTE DE SE SALVAR	<u>ECOSSISTEMA SUSTENTABILIDADE (ESG)</u> PALESTRA: GRAFENO –O DIAMANTE DO SÉCULO XXI PALESTRANTE: DIEGO PIAZZA MODERADOR(A):
15h – INTERVALO	
15h30min – CENAS FINAIS	
16h às 17h30min - STANDUP: O CONTADOR REVOLTADO ARTISTA: LUCAS PRESA	

Re: XXXIV Conferência Interamericana de Contabilidade (CIC) e a XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul

16/08/2021 18:54

De: CRCRS - Jorge Lirio da Silva Junior <jorgelirio@crcrs.org.br>

Para: crcto@crcto.org.br

Cc: joaogoncalo@triangulocontabilidade.com.br



Prezada,

Em atenção a sua solicitação e com a finalidade de agilizar o processo de inscrição, segue em abaixo a tabela com a cota criada para o CRCTO, conforme solicitado, para participação a XXXIV Conferência Interamericana de Contabilidade (CIC) e a XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

CUPOM PRESENCIAL	Nº INSCR	TIPO	VALOR	Pago	ASSOCIADO	RN
CRCTO-4M3A3Z-001	WFXCAX	Profissional	R\$ 1.300,00	-	TO	1
CRCTO-YK6WXB-002	JKGZYE	Profissional	R\$ 1.300,00	-	TO	2

Como formas de pagamento, temos a possibilidade de emissão de boleto e pagamento através de transferência/depósito bancário.

A confirmação de pagamento também pode ser dada na forma de Nota de Empenho com os dados que envio abaixo.

Razão Social: **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL**

CNPJ: **92.408.723/0001-42**

Inscrição Estadual: **ISENTA**

Finalidade (pública/privada): **ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS**

Endereço completo: **Rua Sete de agosto, 448, bairro Centro, Passo Fundo-RS**

CEP: **99025-030**

Telefone para contato: **51 3254-9411**

E-mail: **jorgelirio@crcrs.org.br**

Dados bancários: **CAIXA FEDERAL, Agência 0494, Conta Corrente nº 06348-9**

Para quaisquer dúvidas, siga a disposição.

Atenciosamente,

Jorge Lirio

Assessor da Direção I

Fone: (51) 3254-9411 // (51) 99157-7846

www.crcrs.org.br

De: "DIRETORIA - CRCTO" <crcto@crcto.org.br>

Para: "CRCRS" <jorgelirio@crcrs.org.br>

Cc: joaogoncalo@triangulocontabilidade.com.br

Enviadas: Segunda-feira, 16 de agosto de 2021 18:11:21

Assunto: =?utf-8?Q?INSCRI=C3=87=C3=95ES - CONFER=C3=8ANCIA INTERAMERICANA D?
=?utf-8?Q?E CONTABILIDADE?=?

Boa tarde,

Conforme solicitado na tarde de hoje, seguem abaixo nomes para reserva de 02 (dois) inscrições para o CRCTO:

- ADRIANO MELO NEPOMUCENO
- JOÃO GONÇALO DOS SANTOS

- Modalidade: Presencial
- Modalidade: Presencial

Por gentileza, acusar o recebimento.

Quaisquer dúvidas, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho
Diretora Executiva Substituta



DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2021/000072		DATA:28/09	
PROJETO Nº3007-PARTICIPAÇÃO DOS CONSLHEIROS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.					
TIPO:	☒ OUTROS	☐ MATERIAL	☐ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Conselheiro Adriano Melo Nepomuceno para participar da XXXIV Conferência Interamericana de Contabilidade (CIC) e a XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a realizar dias 19 a 21 de outubro de 2021 na cidade de Porto Alegre-RS.					
VALOR ESTIMADO: R\$2.600,00					
MODALIDADE					
☐ DISPENSA	☒ INEXIGIBILIDADE		☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Conselheiro Adriano Melo Nepomuceno para participar da XXXIV Conferência Interamericana de Contabilidade (CIC) e a XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a realizar dias 19 a 21 de outubro de 2021 na cidade de Porto Alegre-RS, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **48.731-7**.

Palmas, 28 de setembro de 2021.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O **Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.047 – INSCRIÇÕES.

Palmas, 28 de setembro de 2021.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ACCRS**, inscrita no CNPJ sob nº 92.408.723/0001-42, com endereço na Rua 7 de agosto, nº 448, Centro, na cidade de Passo Fundo, RS, representado neste ato por seu Presidente, Contador **ELOI DALLA VECCHIA**, realizadora da XXXIV CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE E XVIII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, eventos que serão realizados no período de 19 a 21 de outubro de 2021, no Salão de Atos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, na Av. Ipiranga, 6681 – bairro Partenon, CEP 90619-900 - Porto Alegre – RS, **declara que possui exclusividade de comercialização das inscrições destes eventos**, não havendo nenhuma outra entidade ou empresa autorizada a efetuar inscrições nestes eventos. E por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Passo Fundo-RS, 13 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente por:
ELOI DALLA VECCHIA
CPF: 199.691.390-53
Data: 13/08/2021 14:43:23 -03:00



**ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DO RIO GRANDE DO SUL**

Contador ELOI DALLA VECCHIA,
Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 28 de setembro de 2021.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

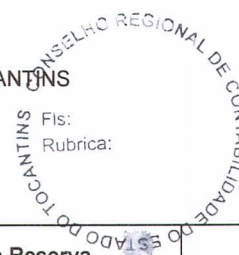
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 28.09.2021

Hora : 16:32



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
119	2021	28.09.2021	2021/000072

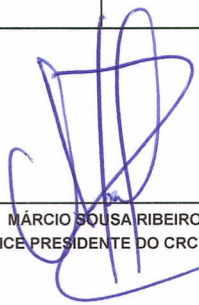
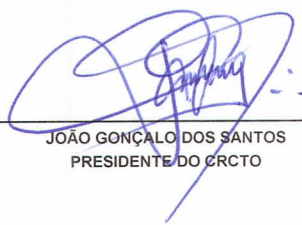
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3007-PARTICIPAÇÃO DOS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Conselheiro Adriano Melo Nepomuceno para participar da XXXIV Conferência Interamericana de Contabilidade (CIC) e a XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a realizar dias 19 a 21 de outubro de 2021 na cidade de Porto Alegre-RS.	2.600,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Seiscentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
6.660,00	497,00	2.600,00	3.563,00

PALMAS, 28 de Setembro de 2021


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO
MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

Fls:
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.408.723/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AESCOPLAM	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R 7 DE AGOSTO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO CASA
------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 99.025-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2021** às **16:37:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 92.408.723/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:41 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **A2FF.DC64.225C.930C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.408.723/0001-42

Razão Social: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: RUA 7 DE AGOSTO 448 CASA / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99025-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092302332785119353

Informação obtida em 28/09/2021 17:19:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº **0016848809**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ACAD DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE D**
Endereço: **RUA 7 DE AGOSTO, 448, CASA**
CENTRO, PASSO FUNDO - RS
CNPJ: **92.408.723/0001-42**

Certificamos que, aos **20** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026726075**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Versa os autos sobre despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalves dos Santos e Conselheiro Adriano Melo Nepomuceno para participar da XXXIV Conferência Interamericana de Contabilidade (CIC) e a XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a realizar dias 19 a 21 de outubro de 2021 na cidade de Porto Alegre-RS.

Esta aquisição busca atender ao Plano de Trabalho 2021, que contempla a participação de conselheiros em eventos nacionais e internacionais da classe contábil.

A referida contratação será feita através da **ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.408.723/0001-42, em cumprimento as determinações prevista em Lei.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

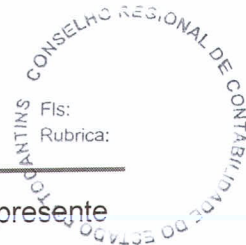
Nesse sentido afirma Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340):

[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços.

Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.

[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Da mesma forma, ao discorrer sobre os casos amparados pelo caput do art.25 Lei nº8.666/93, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assim se manifesta:

**CRCCTO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de **INEXIGIBILIDADE**, com base no Art. 25 da lei 8.

666/93, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 28 de setembro de 2021.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

Ratifico a justificativa.



Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCCTO

OFÍCIO.035/2021-CRCTO/FIN

Palmas, 28 de setembro de 2021.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2021/000072, referente despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Conselheiro Adriano Melo Nepomuceno para participar da XXXIV Conferência Interamericana de Contabilidade (CIC) e a XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a realizar dias 19 a 21 de outubro de 2021 na cidade de Porto Alegre-RS, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSCRIÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS CONSELHEIROS EM EVENTOS.

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da contratação de empresa especializada em Inscrição, Diárias e Passagens para participação de Conselheiros na XXIV Conferência Interamericana de Contabilidade e XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que será sediada nos dias 19 a 21 de outubro de 2021 em Porto Alegre/RS.

Diante do **Mem. 002/Direx**, onde descreve acerca das inscrições e passagens aéreas e disposições do Evento..

Consta nos autos a **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**, a qual subscreve que somente a **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - AGCRS**, CNPJ nº 92.408.723/0001-42, a qual declara possuir exclusividade de comercialização das inscrições destes eventos, e que não há nenhuma outra entidade ou empresa autorizada a efetuar inscrições nestes eventos.

Ademais, está inserta nos autos a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE, acerca do enquadramento conforme disposição legal.

Síntese do relato.

2. DO PARECER

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - *em termos simplórios* - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37, XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas

as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensiva quanto possível, ao passo que às exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim, manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (***exceptiones sunt strictissimo e interpretationis***).

Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna, prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por **inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis**.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de **inexigibilidade de licitação**, eis que se subsume à hipótese do art. 25 caput da Lei n.º 8.666/1993.

Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há **parâmetros objetivos** hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, **não é possível**.

Marçal Justen Filho, ensina que nestes casos:

"Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição."

Isso porque a atividade (meio de comunicação/informação), consiste em emissão direta da atualização de informações e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

- Imaginemos que lançássemos mão de licitação na modalidade concurso para prover a necessidade pública a ser satisfeita. Quais seriam os parâmetros objetivos que poderíamos elencar no instrumento convocatório a fim de garantir a isonômica participação.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da **ausência do seu pressuposto lógico**. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

Celso Antônio Bandeira de Mello, citado por Marçal Justen Filho, ao analisar o caput do Art. 25, com a costumeira precisão, ensina:

"Em suma: sempre que se possa detectar uma indubitosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se, esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25, caput."

E arremata o saudoso Hely Lopes Meirelles:

"casuísticos e a inépcia do legislador não podem ser invocados para impedir o procedimento licitatório quando este se mostrar absolutamente incompatível com a orientação pretendida pela Administração."

2.2. CONTRATAÇÃO REALIZADA MEDIANTE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO OU DIRETAMENTE

À questão diz respeito à contratação direta com a **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL – ACCRS**, CNPJ nº 92.408.723/0001-42.

Como se vê, contratação direta somente poderá ser realizada pela Administração Pública com a proponente, ou através de empresário que detenha contrato de exclusividade para todo e qualquer evento por ele produzido.

2.3. DA LEGITIMIDADE DA DESPESA

Dentro do atual contexto constitucional, a regularidade da despesa pública não é aferida somente em cotejo ao princípio da legalidade. Deixamos de nos questionar unicamente se a despesa atende aos ditames da lei em sentido estrito e passamos a analisá-la sob o aspecto da legitimidade, da moralidade, da eficiência, da razoabilidade.

- Importantes marcos são responsáveis por essa mudança de paradigma. Dentre eles a própria Constituição Federal e mais recentemente a Lei de Responsabilidade Fiscal. No campo doutrinário, também, ocorreram importantes avanços que nos permitiram analisar a despesa por uma ótica proporcional a sua importância. *Alexy e Dworkin* nos brindaram com a teoria da normatividade, sobrelevando à categoria cogente os princípios que antes eram vistos apenas como normas programáticas, sem conteúdo e carga de cumprimento imperativo.

Em relação à legitimidade, **estamos a falar da relação havida entre a realização despesa e o atendimento do bem comum.** Em outras palavras, o dispêndio é convergente com o fim precípuo a que o Estado se destina?

Sem dúvida. Sobretudo porque estamos a falar de um gasto relacionado à função política (em sentido sociológico) do órgão em que atua autoridade que representa.

2.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Outrossim, constata à presença dos documentos pertinentes a Contratação com a empresa, assim, via comprovação das Certidões – Anexas, estas demonstram a legitimidade da mesma para proceder a contratação. Além da Declaração de Exclusividade, assim, a contratação deverá ser INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do §1º do art. 25 da Lei nº 6.830/93.

3. CONCLUSÃO

Isso posto, opino pelo deferimento da **Contratação** com a proponente contratação direta com a **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**, a qual subscreve que somente a **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL – ACCRS, CNPJ nº 92.408.723/0001-42**, para Inscrição, Diárias e Passagens para participação dos Conselheiro Presidente JOÃO GONÇALO DOS SANTOS e o Vice-Presidente Adriano Melo Neopomuceno na XXIV Conferência Interamericana de Contabilidade e XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que será sediada nos dias 19 a 21 de outubro de 2021 em Porto Alegre/RS.

É o parecer, **salvo melhor juízo.**

Palmas/TO, 28 de setembro de 2021



JUSCELINO KRAMER
Assessor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

PORTARIA CRCTO Nº 045/2021

*Dispõe sobre a inexigibilidade
de licitação*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Conselheiro Adriano Melo Nepomuceno para participar da XXXIV Conferência Interamericana de Contabilidade (CIC), e a XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a realizar dias 19 a 21 de outubro de 2021 na cidade de Porto Alegre-RS.

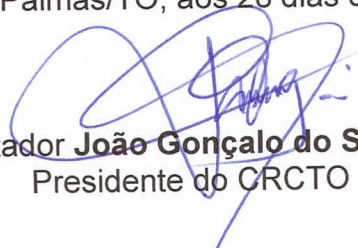
Considerando a permissibilidade esculpida no art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação mediante inexigibilidade;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar a empresa **ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no **CNPJ nº92.408.723/0001-42** em conformidade com o disposto no Processo nº2021/000072 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.


Contador **João Gonçalo dos Santos**
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 01.10.2021

Hora : 09:02



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
157	28.09.2021	ORDINARIO	2021/000072	119	2021

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3007 - PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM EVENTOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1171	INSCRIÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade			0

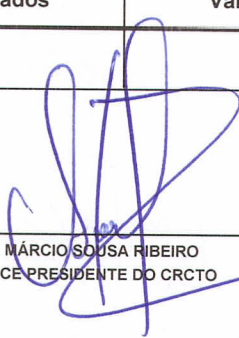
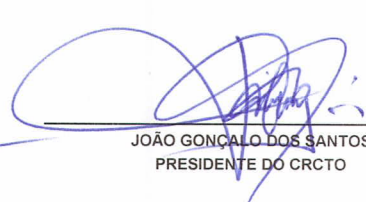
Favorecido			
Nome	: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ / CPF	: 92.408.723/0001-42
Endereço	: RUA 07 DE AGOSTO Nº448 CASA	Bairro	: CENTRO
CEP	: 99025-030	Cidade	: PASSO FUNDO
Banco	:	UF	: RS
	Agência	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com inscrição para o Presidente João Gonçalo dos Santos e Conselheiro Adriano Melo Nepomuceno para participar da XXXIV Conferência Interamericana de Contabilidade (CIC) e a XVIII Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, a realizar dias 19 a 21 de outubro de 2021 na cidade de Porto Alegre-RS.	1	2.600,00	2.600,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Seiscentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
6.660,00	497,00	2.600,00	3.563,00

PALMAS, 28 de Setembro de 2021


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO
MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 30/09/2021
Hora : 16:03

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Processo	Núm. Contrato
10667	30/09/2021	157	2021/000072	0

Conta	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3007

Favorecido			
Nome	: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ / CPF	: 92.408.723/0001-42
Endereço	: RUA 07 DE AGOSTO Nº448 CASA	Bairro	: CENTRO
CEP	: 99025-030	Cidade	: PASSO FUNDO
		UF	: RS

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
PAGAMENTO DE DESPESA COM INSCRIÇÃO PARA O PRESIDENTE JOÃO GONÇALO DOS SANTOS E CONSELHEIRO ADRIANO MELO NEPOMUCENO PARA PARTICIPAR DA XXXIV CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE CONTABILIDADE (CIC) E A XVIII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, A REALIZAR DIAS 19 A 21 DE OUTUBRO DE 2021 NA CIDADE DE PORTO ALEGRE-RS.	06/10/2021	2.600,00

Descontos		
Valor Bruto	: 2.600,00	Valor Descontos : 0,00
		Valor Líquido : 2.600,00

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO	
30/09/2021	Fernanda Carvalho Pereira Coordenadora Administrativa CRCTO

Autorização	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA (2.600,00 dois mil seiscentos reais) AO OU PROCURADOR.	
06/10/2021	Fernanda Carvalho Pereira Coordenadora Administrativa CRCTO
06/10/2021	João Gonçalves dos Santos Presidente do CRCTO

Recursos			
Banco	: BB/ ANUIDADE	Agência	: 3615-3
Tipo Pagto.	: TED	Complemento	:
Valor Pago	: 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)	Conta	: 10.540-6
		Num. Cheque	:

Dados do Fornecedor		
Banco	:	Agência :
		Conta :

Contabilidade	Coordenação de Controle Interno
DATA 06/10/2021 EMP. 1014 DOC. 1014	Após exames dos autos, a coordenação de controle interno declara a despesa apta a pagamento. Data: 06/10/2021 Coord. Controle Interno

Contabilizado
Digitado



Emissão de comprovantes

G3310610578666541
06/10/2021 10:58:39
BANCO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/10/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.58.40
3615303615 SEGUNDA VTA. 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CONSELHO R C TOCANTINS

AGENCIA: 3615-3 CONTA: 10.540-6

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CONSELHO R C TOCANTINS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0494-4 - PASSO FUNDO

CONTA: 6.348-9

FAVORECIDO: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO R

CPF/CNPJ: 92.408.723/0001-42

VALOR: R\$ 2.600,00

DEBITO EM: 06/10/2021

=====

DOCUMENTO: 100604

AUTENTICACAO SISBB: 4.F98.3B8.B81.6F5.79A

Transação efetuada com sucesso por: J2796741 FERNANDA CARVALHO PEREIRA.

DATA 06/10/2021
EMP. _____
DOC. _____

Contabilizado
Digitado